

Lei nº 111 de 02 de Dezembro de 1992
Aprova o Plano Plurianual de
Investimentos para o triênio
93/95.

A Câmara Municipal de Piracema, por seus representantes aprova e
em seu nome sanciona a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano
Plurianual de Investimentos para o tri-
ênio 93/95 e que terá os seguintes valores:

1993.

cr\$ 2.220.000.000,00

1994

cr\$ 3.620.000.000,00

1995

cr\$ 5.300.000.000,00

11.140.000.000,00

Art. 2º - O anexo com a discrimi-
nação dos investimentos fará parte inte-
grante deste Programa.

Art. 3º - Revogadas as disposições
em contrário, entrando a presente
Lei em vigor a partir de 1º de janeiro
de 1993.

Piracema, 02 de Dezembro de 1992
José Narcísio Pereira
Presidente Municipal

Lei nº 112 de 09/12/92

Autoriza ao Executivo Muni-
cipal a doar área de terreno
urbano de propriedade da
Município.

A Câmara Municipal de Piracema, através de seus representantes aprova